

LEI Nº. 781/08

DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a contratar por prazo determinado, em caráter emergencial, Técnica em Enfermagem para atendimento do Programa Inverno Gaúcho com Saúde.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 6.252,50 (seis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Sec. Municipal de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação;

03 - FMS - Recursos Vinculados Estado;

2.098 Assistência Médica e Sanitária a População;

Recurso: 4030;

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 1.875,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 4.377,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do que trata o Art. 1º da presente Lei a maior arrecadação provável a realizar-se no presente exercício proveniente de recursos do Estado.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado e em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Técnica em Enfermagem - Padrão 9, para atendimento do Programa Inverno Gaúcho com Saúde.

Art. 4º O contrato será pelo prazo de 03 (três) meses, com vistas a ampliar o atendimento nos Postos de Saúde Municipais neste inverno.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Sup. de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto solicitar autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial para recebimento de recursos que não estavam previstos no orçamento anual, oriundos de repasse do governo Estadual, referente ao Programa Inverno Gaúcho 2008, como incentivo à ampliação do atendimento a população durante o inverno que traz consigo varias doenças respiratórias e afins.

Segundo a Resolução o município receberá valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante três meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aproximadamente.

Conforme cópia da Resolução nº. 097/08 – CIB/RS, anexa, verifica-se que a utilização do recurso para ampliação do atendimento através de contratação, capacitação, aquisição de medicamentos e outras formas de atendimento foi aprovada pelos seus membros, por isso solicitamos também autorização para contratação temporária de um Técnico em Enfermagem para dar suporte de pessoal visando possibilitar a ampliação com qualidade de atendimento aos munícipes.

Isto posto, solicitamos a colaboração e aprovação da matéria pelos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2008.

Atenciosamente,

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal